



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Editais  
Av. Farrapos, 509  
(54) 3520-7016  
Divisão de Editais

**Art. 18, I, da Lei nº. 14.133/2021 / Município de Erechim – Poder Executivo / CNPJ nº 87.613.477/0001-20**

*Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

**1.1. Unidade requisitante (Secretaria/Setor):** Secretaria Mun. de Obras Públicas, habit., Seg. e Proteção Soc. / Setor de Saneamento

**1.2. Técnico que elaborou o ETP :** ELIÉZER ROMER ALBERTI DE MATTOS

**1.3. Cargo Público:** DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL **Matrícula:** PORTARIA 985/2021

### 2. PROBLEMA E SOLUÇÃO

#### 2.1. Problema/demanda identificado(a)

A presente licitação, cujo objeto é a aquisição de Empresa Terceirizada se justifica com o objetivo de manter o patrimônio público em bom estado de conservação, esse serviço é de fundamental importância para manutenção e execução de obras como: lajes, pilares, blocos de fundações, estacas, vigas, bocas de lobo e pavimentação de ruas.

**2.2.** A Contratação de funcionários por meio de Empresa Especializada, têm por finalidade suprir as demandas do setor de saneamento, tais como os serviços de drenagem de águas pluviais de logradouros públicos, estradas vicinais, canalização de córregos e sangas dentre outros. Tais serviços são de extrema importância para o município, auxiliam no escoamento das águas pluviais, evitando problemas como alagamentos e enxurradas. Também se utiliza o serviço para manutenção das redes de tubulações existentes, que com o passar dos anos acabam de deteriorando e muitas se rompendo, o que impede os fluxos das águas e causa sérios transtornos para o município e para os contribuintes.

**2.3.** A contratação de empresa terceirizada, por sua vez, com fundamento nos estudos integrados de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação e modelagem adequada à modernização e realização de melhorias no sistema de execução dos serviços públicos apresenta-se vantajoso ao interesse público visando a delegação da execução daqueles serviços públicos, ao que levamos a efeito pelos seguintes motivos: efetivação de elevados investimentos, que serão revertidos em prol do patrimônio público e da coletividade; pela efetivação da política municipal de saneamento básico e, conseqüentemente, do plano de investimentos visando a eficiência dos serviços, seleção de empresas que tenham domínio e expertise técnica que assegurem a implementação de soluções competitivas no processo licitatório; Falta de mão de obra e maquinário insuficiente para execução dos serviços de saneamento.

**2.4.** Além dos fatores acima citados que mostram a eficiência e as vantagens da contratação de empresa especializada para a execução de serviços junto a Secretaria de Obras, estes cargos no setor público não existem mais, desta forma não temos concursos públicos no município para profissionais destes serviços, através de licitação para aquisição de contratação deste serviço é a única forma do município suprir a necessidade de aquisição de mão de obra qualificada bem como de maquinário para execução de serviços públicos essenciais para o município.

**2.5.** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação;
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.

Elízer Romer Alberti de Mattos  
Diretor de Manutenção e  
Construção Civil  
Portaria 985/2021



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Editais  
Av. Farrapos, 509  
(54) 3520-7016  
Divisão de Editais

- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens/serviços podem ser entregues/prestados sob demanda ou imediatamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços/entrega dos produtos para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.

### 3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 De acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) o serviço se enquadra nos códigos 4930-2/02 Transporte de cargas. 4213-8/00 Obras de Urbanização em ruas, praças e calçadas. 7313-4/00 Obras de terraplanagem.

### 4. ESTIMATIVAS E ORÇAMENTO

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida	Expectativa a consumo anual	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	Expansão de tubulação (diversos diâmetros)					
	Manutenção de tubulação					
	Execução de novas bocas de lobos					
	Manutenção de bocas de lobo existentes					
	Devendo a equipe ser composta por:					
1	1 caminhão caçamba	Hora	Preço/hora		260,00	260,00
2	1 Retroescavadeira 4x4 (com motorista)	Hora	Preço/hora		240,00	240,00
3	1 Líder de Equipe	Hora	Preço/hora		100,00	100,00
4	2 Profissionais para trabalho em saneamento	Hora	Preço/hora		32,00	64,00
5	2 Auxiliares de serviço gerais	Hora	Preço/hora		18,00	36,00
<b>Valor total estimado da contratação:</b>						<b>700,00</b>

4.1 Em relação a quantidade solicitada esta foi apurada em consonância com as demandas do município no quesito de novos projeto e obras a serem realizados pela Secretaria de Obras. No que diz respeito ao valor estimado para a contratação, está de acordo com o princípio da razoabilidade. Para tanto usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de Orçamento Físico de empresas do setor.

4.2 As referências de preços descritos neste ETP tem como base orçamentária avaliada no Levantamento de mercado de insumos e custos de composição do SINAPI- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, o mesmo para a Planilha de Orçamento.

### 5. COMPROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Eliezer Romer Alberti de Mattos  
Diretor de Manutenção e  
Construção Civil  
Portaria 985/2021



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Editais  
Av. Farrapos, 509  
(54) 3520-7016  
Divisão de Editais

5.1 O objeto a ser contratado está previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual), elaborado pelo Município de Erechim em cumprimento ao dispositivo no inciso II, Art. 16 de Lei Complementar n.º 101/200- LRF e considerando as metas e prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supracitada descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as metas e resultados previstos em exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

## 6. RESULTADO DA SOLUÇÃO ENCONTRADA

6.1 A solução apresenta viabilidade técnica, onde seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

6.2 A prefeitura Municipal não dispõe de instrumentos normativos que possibilitem a contratação através de concurso público para os cargos necessitados, descritos neste ETP, por isso sua aquisição se faz jus por meio de edital de licitação, atendendo a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## 7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

7.1 No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente do Município de Erechim para a contratação do objeto deste estudo, muito menos capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

## 8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1 O setor de saneamento da Secretaria de Obras através da sua Diretoria declara a ser viável por intermédio desta justificativa na qual o atendimento das especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar sua contratação e por meio de procedimento licitatório viabiliza o atendimento de diretrizes da lei Orgânica Municipal para melhorias na infraestrutura e preservação do patrimônio público em bom estado de conservação.

Erechim, 15 de Março de 2024.

Elézer Romer Albedi de Maltos  
Diretor de Manutenção e  
Construção Civil  
Portaria 985/2021

Mario Rogério Rossi  
Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Habitação, Segurança e Proteção Social  
Portaria 004/2021